

BOLSA FAMÍLIA INFORMA

Secretaria Nacional de Renda de Cidadania – Senarc

Nº 462 • 23 de abril de 2015

MDS participa do Encontro Nacional com Gestores Municipais de Assistência Social

Dois cursos e uma miniplenária referentes ao Bolsa Família e ao Cadastro Único estão na programação do evento, que será realizado em Fortaleza

Nos dias 28, 29 e 30 de abril, Fortaleza/CE receberá o 27º Encontro Nacional do Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social (Congemas), que deve reunir mais de 3 mil participantes, entre gestores e técnicos estaduais e municipais de assistência social. Assuntos referentes ao Bolsa Família e ao Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único) estão na programação do evento, cujo tema central é a “Implementação do SUAS na prática cotidiana da gestão pública”.

O Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) terá presença importante no evento, com a realização de cursos, debates e miniplenárias. A ministra Tereza Campello irá à abertura do encontro. Os objetivos do 27º Encontro Nacional são consolidar e ampliar as discussões dos Encontros Regionais do Congemas, realizados entre fevereiro e março de 2015, avaliar os avanços obtidos pela política de assistência na última década e planejar as ações para os próximos 10 anos, de modo a enfrentar os desafios ainda existentes. Tudo isso deverá estar alinhado com os objetivos da 10ª Conferência Nacional de Assistência Social, que ocorrerá em dezembro.

Na programação do Encontro Nacional, no dia 30, estão previstas 8 miniplenárias simultâneas, cada uma direcionada a um público de cerca de 400 pessoas. A Secretaria Nacional de Renda de Cidadania (Senarc/MDS) conduzirá a miniplenária sobre **“Intersetorialidade nas Políticas Sociais: perspectivas a partir do Programa Bolsa Família”**. Na ocasião estarão presentes o Secretário Nacional de Renda de Cidadania, Helmut Schwarzer, e a Secretária Nacional de Assistência Social, Ieda Castro, bem como representantes do Ministério da Educação e do Ministério da Saúde responsáveis pela agenda de condicionalidades do Programa Bolsa Família.

Essa discussão pretende evidenciar, a partir da experiência do Bolsa Família, a importância da articulação intersetorial na consolidação de uma rede de proteção social em atendimento e acompanhamento às famílias em situação de pobreza, reforçando o princípio da equidade no acesso às políticas sociais. As informações periódicas coletadas no acompanhamento das condicionalidades de educação e de saúde têm evidenciado dificuldades de acesso aos serviços básicos e orientado a atuação integrada das políticas de assistência social, de educação e de saúde nos territórios.

Além da miniplenária, a Senarc conduzirá dois minicursos, nos dias 28 e 30:

- **Gestão do Programa Bolsa Família** — com o objetivo de provocar a reflexão sobre estratégias para aprimorar a gestão local das condicionalidades, a gestão de benefícios e a gestão dos recursos transferidos para apoio à execução descentralizada do PBF.
- **Programas Sociais que Utilizam o Cadastro Único** — com o objetivo de apresentar o atual cenário de consolidação do Cadastro Único como porta de entrada dos mais variados programas sociais, como seleção de beneficiários para programa de moradia, da reforma agrária, de isenção em taxa de concurso, etc. Além de abordar os desafios e vantagens que tal realidade traz e qual o papel das coordenações estaduais e gestões municipais nesse processo.

A participação no Encontro Nacional do Congemas será mais uma oportunidade de estreitar o diálogo com a rede municipal de assistência social sobre a execução do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único na prática cotidiana do Sistema Único de Assistência Social, salientando os avanços e os desafios que ainda permeiam a integração entre serviços, benefícios e renda nos territórios onde vivem as famílias

em situação de pobreza.

Para mais informações sobre o Encontro Nacional do Congemas, acesse o *link* <http://www.congemas.com.br/>

Como registrar a frequência dos estudantes do PBF em caso de greve

Termina na próxima **quarta-feira**, 29 de abril, o prazo para o registro do 1º período do acompanhamento da frequência escolar de 2015 no Sistema Presença, do Ministério da Educação (MEC). Como houve greves em alguns estados e municípios, a Senarc relembra a existência do Motivo 9 no Sistema Presença, que deve ser selecionado na ocorrência de situações coletivas que impedem a escola de receber seus alunos. **Esse motivo, quando marcado, não gera efeitos no benefício da família.**

Segundo orientações do MEC, disponíveis em <http://tutorialpresenca.mec.gov.br/guia-de-motivos-de-baixa-frequencia-informacoes-uteis-coordenador-municipal.html>, o Motivo 9 deve ser utilizado quando a escola não teve condições de receber os(as) alunos(as) durante um período maior que 50% dos dias letivos do mês de referência (mês de registro da frequência escolar). Além de greve, podem ser registrados nesse motivo casos de calamidade pública; escola sem professor; reforma geral do prédio; escola fechada por situação de violência; e falta de merenda escolar.

O registro da situação coletiva deve ser feito separadamente para cada escola. Se tiver ocorrido em apenas um mês, é preciso indicar a situação no período respectivo e fazer a marcação regular no próximo. Assim que uma dessas ocorrências for registrada, o Sistema Presença lançará 0% de frequência escolar para todos(as) os(as) alunos(as) daquela escola e registrará o motivo de Código 9 – o que não prejudicará as famílias.

Orientações sobre a reversão de cancelamentos da Revisão Cadastral 2014

As famílias que tiveram os benefícios cancelados por encerramento do prazo da Revisão Cadastral 2014 ainda podem procurar os municípios para atualizar os dados no Cadastro Único. Se, **após a atualização cadastral**, a família continuar no perfil estabelecido pelo Bolsa Família, **o gestor deve comandar a reversão de cancelamento diretamente no Sistema de Benefícios ao Cidadão (Sibec)**. Nesse caso, devem ser observados os critérios de entrada no Programa, ou seja:

- Renda mensal de até R\$ 77,00 por pessoa, independentemente da composição familiar;
- Renda mensal de R\$ 77,01 até R\$ 154,00 por pessoa, para famílias que tiverem crianças ou adolescentes de 0 a 17 anos.

A reversão só é possível se for realizada dentro do prazo de até 6 meses após o cancelamento do benefício. Nesses casos, não é necessário enviar o Formulário Padrão de Gestão de Benefícios (FPGB) para a Senarc.

ANOTE NA AGENDA

30 de abril — Data-limite para que as ações de manutenção de benefícios no Sibec tenham repercussão na folha de pagamento de maio.

PARA MAIS INFORMAÇÕES, acesse o [Fale com o MDS](#) ou entre em contato com a Central de Relacionamento do MDS: 0800 707 2003. Há plantão no fim de semana de pagamento do PBF.